



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES

PROJETO DE LEI Nº _____/2023.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O PROJETO "TEACOLHO" NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Projeto "TEAcolho" no Município de Campina Grande.

Parágrafo único – O Projeto de que trata o caput deste artigo tem como objetivo promover encontros periódicos entre jovens e adultos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) para que possam se expressar, compartilhar suas experiências e fortalecer o autoconhecimento e interação.

Art. 2º - Os encontros do Projeto "TEAcolho" ocorrerão quinzenalmente ou mensalmente, em local, dia e horário previamente definidos pela Administração Pública.

Art. 3º - Serão promovidos nos encontros do Projeto TEAcolho rodas de conversa com bate-papo entre os participantes, com a presença de um mediador designado pelo Poder Público.

Parágrafo único – O mediador poderá ser um profissional já existente na Administração Pública, podendo ser da área da saúde, educação ou assistência social, e/ou voluntários.

Art. 4º - A pessoa que desejar ser voluntário do Projeto "TEAcolho" deverá se inscrever previamente, conforme critérios estabelecidos pelo Poder Público.

Art. 5º - O Poder Público promoverá ampla divulgação do Projeto "TEAcolho" em todos os veículos de comunicação disponíveis.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES

Art. 6º - Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, serão consignadas dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.


CAROL GOMES
Vereadora - União Brasil

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista em jovens e adultos cresceu muito nos últimos anos. O diagnóstico é muito importante, mesmo em idade avançada, pois pode oferecer grandes benefícios e alívio ao paciente e seus familiares.

O autismo é caracterizado por dificuldades sociais, de comunicação e por comportamentos repetitivos e estereotipados. A comunicação, por exemplo, é uma ferramenta indispensável à vida de todos, ela estreita laços e aproxima as pessoas. No entanto, para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista a comunicação pode ser um desafio. Muitos nunca falaram em público, às vezes têm vontade de falar, de expressar seus pensamentos, mas nem sempre conseguem. Sentem dificuldades, seja por conta de não saber a hora de conversar, a hora de iniciar ou terminar uma conversa.

Diante das dificuldades relatadas, a presente proposição propõe a criação do Projeto "TEAcolho" com o objetivo de promover encontros quinzenais, em que os jovens e adultos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) possam ter um local adequado para dividir suas vivências e fortalecer o autoconhecimento. As



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES

peessoas autistas precisam de espaços adequados para que possam falar de si e trocar experiências. A expectativa do Projeto "TEAcolho" é que os autistas possam participar e se sentir à vontade, porque para eles é fundamental trocar experiências com quem entende, de fato, sobre o que eles falam, pois sentem na pele as mesmas questões.

Eis a razão pela qual solicito dos nobres pares a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Grande "Casa de Félix Araújo, em 16 de novembro de 2023.


CAROL GOMES
Vereadora - União Brasil